

## **RATIFICAÇÃO**

Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público da Lei 13.019/0014, para realização de parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE TAQUARI/RS**, CNPJ: 87.380.143.0001/54, situado a Rua Adroaldo Mesquita da Costa, nº 244, Bairro Léo Alvim Faller, CEP 95.860-000, Taquari/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo por objeto a cedência de recursos humanos, com base no Parecer Jurídico nº 294/2024, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.812, de 03 de abril de 2024, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 15 de abril de 2024.

**ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TAQUARI**  
**Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 008/2024**  
**Lei 13.019/2014**

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público para realização de parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE TAQUARI/RS**, CNPJ: 87.380.143.0001/54, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através do fornecimento de recursos humanos, com base no Parecer Jurídico nº 294/2024, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.812, de 03 de abril de 2024.

Taquari, 15 de abril de 2024.